**PROJETO DE LEI Nº 39/2024**

**Autora:** Vereadora Solange Duailibe

**CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À LEITURA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação de programas de incentivo à leitura no município de Palmas, com o objetivo de promover o hábito da leitura e a democratização do acesso à cultura literária entre a população.

Art. 2º - Os programas de incentivo à leitura deverão ser coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, em colaboração com bibliotecas públicas, escolas, associações culturais e demais entidades interessadas na promoção da leitura.

Art. 3º - As principais diretrizes dos programas de incentivo à leitura incluem:

I - Implementação de ações para ampliação e modernização das bibliotecas públicas municipais, com a oferta de um acervo diversificado e acessível a todos os públicos;

II - Realização de atividades de estímulo à leitura, como clubes de leitura, saraus literários, concursos de redação e eventos culturais relacionados ao universo dos livros;

III - Estímulo à participação de voluntários de todas as idades e segmentos da sociedade, incentivando a colaboração de estudantes, professores, escritores locais, empresários e demais interessados na promoção da leitura;

IV - Criação de programas de capacitação para os voluntários, oferecendo treinamentos sobre mediação de leitura, formação de acervo e gestão de espaços culturais;

V - Estabelecimento de parcerias com outras instituições públicas e privadas, visando ampliar o alcance e a efetividade dos programas de incentivo à leitura, por meio da realização de campanhas de doação de livros, projetos de leitura itinerante e ações de formação de mediadores de leitura.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a elaboração de um Plano de Ação para a implementação e monitoramento dos programas de incentivo à leitura, em conjunto com os demais órgãos envolvidos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação de programas de incentivo à leitura no município de Palmas, uma iniciativa que se fundamenta na importância da leitura como instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural, educacional e social da população.

A promoção do hábito da leitura é essencial para a formação de cidadãos críticos, reflexivos e capacitados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Além de contribuir para a ampliação do conhecimento e o desenvolvimento das habilidades cognitivas, a leitura desempenha um papel fundamental na formação da identidade, na ampliação da empatia e na promoção da diversidade cultural.

No entanto, o acesso à leitura ainda é uma realidade limitada para muitos cidadãos, seja devido à escassez de bibliotecas e espaços culturais, à falta de recursos financeiros para a aquisição de livros ou à ausência de estímulos e incentivos para a prática da leitura.

Nesse contexto, a criação de programas de incentivo à leitura se faz necessária para democratizar o acesso à cultura literária e promover a inclusão social. Através da oferta de um acervo diversificado e acessível nas bibliotecas públicas, da realização de atividades culturais e educativas e do estímulo à participação ativa da comunidade, os programas de incentivo à leitura têm o potencial de transformar a relação das pessoas com os livros e a literatura.

Além disso, a promoção da leitura contribui para o fortalecimento do tecido social, ao estimular o diálogo, o intercâmbio de ideias e o desenvolvimento de vínculos afetivos entre os membros da comunidade. Por meio do engajamento cívico e da colaboração de voluntários de

diferentes segmentos da sociedade, será possível criar uma rede de apoio e solidariedade em torno da promoção da leitura.

Portanto, a criação de programas de incentivo à leitura representa um investimento essencial para o desenvolvimento humano, cultural e social de Palmas, contribuindo para a construção de uma cidade mais educada, inclusiva e participativa.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de uma matéria de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de lei.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2024.

**SOLANGE DUAILIBE**
Vereadora